

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

DE CANDIDATURAS

N.º 007/ATAHCA/10212/2022

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas do dia 8 de novembro de 2022 até às 16:59:59 horas do dia 6 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea b) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra mencionada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL da ATAHCA-Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, a saber: na totalidade dos concelhos de Amares, Terras de Bouro e Vila Verde, no concelho de Barcelos as freguesias de: Aborim, Adães, Airó, Aldreu, Areias (S. Vicente), Balugães, Barcelinhos, Carapeços, Cossourado,

Fragoso, Galegos (São Martinho), Lama, Martim, Oliveira, Palme, Panque, Pousa, Rio Covo (Santa Eugénia), Roriz, União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte, Ucha, União das freguesias de Alheira e Igreja Nova, União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto, União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados, União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins), União das freguesias de Durrães e Tregosa, União das freguesias de Quintiães e Aguiar, União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão) e, Várzea; no concelho de Braga as freguesias de: Adaúfe, Espinho, Mire de Tibães, Padim da Graça, Pedralva, Priscos, Ruilhe, Sobreposta, Tadim, Tebosa, União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião), União das freguesias de Crespos e Pousada, União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra, União das freguesias de Vilaça e Fradelos e no concelho de Esposende as freguesias de Forjães, União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos e Vila Chã.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 96.551,24 EUR.

5. CANDIDATURAS ADMITIDAS

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente Aviso são aplicáveis os princípios gerais previstos no art.º 60.º Cláusula de Evasão do Regulamento 1306/2013, que dispõe: “Sem prejuízo de disposições específicas, não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola setorial a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação”.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$\text{VGO} = 0,10 \text{ PT} + 0,25 \text{ TIR} + 0,05 \text{ AFJER} + 0,60 \text{ EDL}$$

Em que,

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

TIR – Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no mínimo a 1,5%.

AFJER – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural.

Atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado à sua aprovação.

EDL – Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL.

Atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 0,20 \text{ AE (S/N)} + 0,15 \text{ NTCA (S/N)} + 0,15 \text{ FORM (S/N)} + 0,30 \text{ RA (S/N)} + 0,20 \text{ DIN (S/N)}$$

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada (S/N) um dos critérios de seleção.

AE - A candidatura abrange pelo menos uma das seguintes Actividades Estratégicas (AE) para a valorização endógena do território: transformação e comercialização por grosso de frutos e produção vinícola.

Os investimentos em produção vinícola, se apenas disserem respeito à aquisição de cubas de armazenamento, conforme o aviso específico 005/ATAHCA/10211/2021 para o efeito, não serão pontuados.

NTCA – A entidade candidata não tem qualquer candidatura aprovada no âmbito das operações 3.3.1, 3.3.2 ou 10.2.1.2 do PDR 2020. A candidatura será pontuada em função da verificação no histórico de projectos aprovados do PDR 2020 da não existência de qualquer candidatura aprovada nestas operações, ponderado da seguinte forma:

- Sem candidaturas aprovadas - 20 pontos
- Com candidaturas aprovadas – 0 pontos

FORM – Pedido de apoio apresentado por empreendedor/empresa participante em projetos conjuntos de Formação/Ação promovidos pela ATAHCA. A validação deste critério é efetuada através da apresentação de contrato com entidade promotora de projeto conjunto.

RA - Candidatura que contribui para a complementaridade, reforço e dinamização económica da actividade agrícola da entidade promotora. Comprovado pela apresentação de comprovativo da informação cadastral actualizada de exercício de actividade económica com CAE principal 01 (com excepção do CAE 01610), bem como do IRS ou IRC em conformidade com a natureza jurídica da entidade promotora.

DIN - Pedido de apoio promove a dinamização do tecido socioeconómico do território, através da criação de uma nova empresa na área da transformação e/ou comercialização dos produtos agrícolas enquadrada nos setores industriais identificados no anexo III da portaria 152/2016 de 25 de Maio, para empresas criadas até 3 anos contados a partir da data de submissão do pedido de apoio no âmbito do presente aviso de concurso. A validação deste critério é efectuada através da submissão juntamente com o formulário electrónico da candidatura, da certidão permanente de registo ou código de acesso no caso de pessoas colectivas ou declaração de início de actividade na autoridade tributária quando se trate de pessoas individuais abrangendo o CAE alvo da operação, sendo as candidaturas pontuadas de acordo com a tabela seguinte.

CLASSES	Nº DE ANOS	Pontuação do critério
1	<2	20
2	2 a ≤5	10
3	>5	0

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2 - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 3 - Candidatura com maior valor da TIR;
- 4 - Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 5 - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50%, conforme definido no Anexo V da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da mesma Portaria.

A data limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

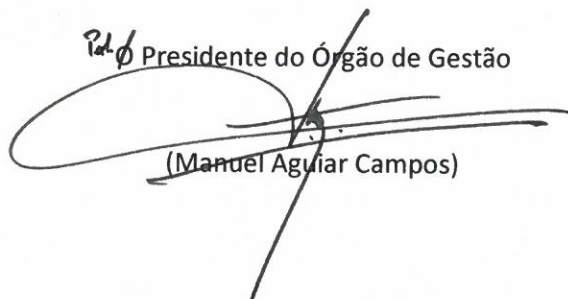
As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou nos sítios do GAL em www.atahca.pt ou www.cavadocomvida.atahca.pt e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e nos sítios do GAL em www.atahca.pt ou www.cavadocomvida.atahca.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL através do endereço altocavado@mail.telepac.pt ou pelo telefone 253 321 130.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Vila Verde, 03 de novembro de 2022


Presidente do Órgão de Gestão
(Manuel Aguiar Campos)